



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 23/23 – Processo nº 193839/22) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2021. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas.

Os documentos citados podem ser acessados através do link: <https://bit.ly/41OvbBE>

O processo referente às contas de 2021 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, até o dia 28/06/2023 à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 16 de junho de 2023.


Mario Jorge Padilha Santos
Presidente